



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018

Circular n.º: 27/2018

Prezados Senhores,

Tomamos conhecimento que amanhã, no dia 3 de abril de 2018, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro colocará em votação o veto do Sr. Governador do Estado ao §2º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei 3.764/2018, que trata dos pisos Estaduais.

O Parágrafo vetado pretendia estabelecer, de forma indireta, uma jornada de trabalho reduzida de 30 horas semanais para os Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

No veto, o Sr. Governador justificou que a fixação de um piso para uma jornada de 30 horas semanais acarretaria um aumento considerável das despesas, o que não se coaduna com a delicada situação financeira que atravessa o Estado, bem como, agravará a crise no sistema, deixando de atender ao interesse público prioritário da população fluminense.

Caso o veto seja rejeitado pela ALERJ, os Estabelecimentos de Serviços de Saúde terão que suportar para estas categorias reajustes equivalente a 54% (cinquenta e quatro por cento), percentual que irá inviabilizar a sobrevivência dos serviços de saúde.

A sessão de votação terá início às 15h00min, sendo o veto em discussão o 11º da pauta.

**COMPAREÇA NO PLENÁRIO DA ALERJ E LUTE PELA SOBREVIVÊNCIA DO SEU ESTABELECIMENTO,
NÃO VAMOS DEIXAR QUE MATEM A SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Atenciosamente,

**Armando Carvalho Amaral
Presidente da FEHERJ**

Av. Rio Branco nº 257, salas 1506/1515 - Rio de Janeiro - CEP 20040009

Tel/Fax.: (21) 2544.8325/ 2544.8324

Site: www.feherj.com.br – E-mail: feherj@feherj.com.br